



Ao: Prefeitura de Parnamirim

A/C: Pregoeiro

Projeto: 04/2021

Prezado Sr. pregoeiro,

IMPUGNAÇÃO

A Scaninfo é uma Revenda AUTORIZADA de scanners e softwares Kodak Alaris, com atuação no mercado público e privado. Possuímos em nosso portfólio toda a linha de scanners e softwares Kodak Alaris que vão desde scanners departamentais a scanners de produção, abrangendo as necessidades de nossos clientes.

Com base no que foi levantado e analisado no referido edital PE nº 04/2021, a **Scaninfo Soluções em Tecnologia Eireli, CNPJ nº 33.783.328/0001-80**, apresenta solicitação de impugnação referente ao LOTE IV, Scanners, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013.

Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados.

Lauro de Freitas-BA, 31 de março de 2021

Manília C. Herda

Scaninfo Soluções em Tecnologia Eireli

CNPJ: 33.783.328/0001-80



I- DA ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, verifica-se que o pedido de impugnação ora intentado preenche o requisito da tempestividade, nos moldes do art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93.

II- DA ALEGAÇÃO

A respectiva empresa pugnou pela restrição quanto aos valores estimados, onde se identifica uma significativa limitação quanto à oferta de fornecedores - com a **seguinte** alegação.

III- DOS FATOS

Esta subscrevente, com interesse em participar da Licitação acima mencionada, adquiriu o Edital de PE nº 04/2021, cujo objeto reporta-se a “ Aquisição de Scanners, mobília e acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana- SESDEM. Como se aqui estivesse transcrito. Ocorre que, ao analisarmos o edital, verificamos que o **valor estimado** para a contratação restringe ilegalmente o caráter competitivo do Certame, de forma a violar os preceitos instituídos pela Lei 8.666/93.

IV- DA ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, verifica-se que o pedido de impugnação ora intentado preenche o requisito da tempestividade, nos moldes do art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93.

V- DA TEMPESTIVIDADE

Determina o Artigo 41, parágrafo segundo da Lei 8666/93 (GRIFAMOS):

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha



estritamente vinculada (...) § 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso”.

O termo inicial da contagem do respectivo prazo é a data para abertura da Presente Sessão Pública: 07 de abril de 2021. Sendo o prazo estipulado para solicitações de impugnação conforme o subitem 24 referido edital PE nº 02/2021, **24.2**. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Portanto, tal peça encontra-se totalmente TEMPESTIVA, pois possuímos até o final do expediente do dia 01 de abril de 2021 para realizarmos tal protocolo.

VI- **DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LOTE IV E DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO – SCANNER**

A impugnante faz uma análise do instrumento editalício que norteia o Pregão eletrônico nº 04/2021, da **Prefeitura de Parnamirim**, no tocante a requisitos técnicos e valor estimado para o item, restringe o processo, confirmando a perspectiva de falta de isonomia e de competitividade no processo, como adiante comprovado.

Da simples observação, é nítido ver que a que as especificações técnicas para o item, direcionam o mesmo para equipamento de alta produção.



São eles:

- 2. Ciclo diário mínimo de digitalizações em formato A4 de **25.000 folhas;**
- 8. Formatos de papel: **até A3;**
- 9. Velocidade de digitalização: até **100 ppm/200 ipm;**
- 10. Capacidade do ADF: **300 folhas;**

E, baseado nas especificações, observamos que o valor estimado para o item está **EQUIVOCADO**, visto que é impossível adquirir um scanner com a especificação exigida, dentro do valor estimado para a contratação **R\$ 2.374,05.**

Pesquisa Nº: 364/2020		Nº Processo: 2.616.139/2		Período: 03/09/2020 a 13/10/2020		Tipo de Cálculo: Valor Médio		Valor Final: 107.731,08				
Objeto: Aquisição de Scanners, Mobílias e Acessórios												
Item - Código - Especificação	Qtde	Unid	Proposta(s) de(s) Fornecedor(es)							Vr. Médio Unitário	Vr. Médio Total	
			MARKET PREÇOS	PREÇOS PRECATORIA DE ECONOMIA	APP MP000003 Precedência Geral de Abertura de Ed	APP MP000005 Publicação de propostas de Contratação	APP MP000016 TENDAS, ALGODÃO, CILINDRO, PNEU MATALHO DA 1ª	APP MP000020 PRECATORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE	PRECATORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE PREÇOS MP000029			APP MP000028 PRECATORIA CORREIA
Valor Médio Total do Lote										11.088,13		
LOTE 4												
11 - 002597 - SCANNER DE PRODUÇÃO	4,00	Unid.	2.543,31	1.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.374,05	2.245,71	2.282,16
11. Tecnologia de Digitalização CCD ou CIS CMOS												
11.1. Painel LCD e Cabo para sistema de digitalização												
11.1.1. Scanner A4 de 35 ppm, 200 ipm, 300 folhas, mesa												

Sendo dessa forma, impossível a contratação de equipamento com o valor estimado para o item, ferindo o princípio da Economicidade.

VII- DA PESQUISA NO MERCADO DE EQUIPAMENTOS QUE ATENDEM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

Baseado na incoerência entre as especificações e valor estimado para a contratação, realizamos uma pesquisa de equipamentos disponíveis no mercado, conforme abaixo.

Kodak alaris i3500 + mesa digitalizadora

Buscar



0 itens
R\$ 0,00

Página Inicial / Scanners A3 / Departamental / Scanner i3500 / Scanner A3 Kodak i3500 - 110 ppm, ADF para 400 folhas e Ciclo de 35.000 folhas/dia



Scanner A3 Kodak i3500 - 110 ppm, ADF para 400 folhas e Ciclo de 35.000 folhas/dia

Marca: **Kodak alaris**
Modelo: i3500
Disponibilidade: Disponível em 30 dias corridos

Por:

R\$ 49.778,00

R\$ 47.289,10 à vista com desconto Boletão - Yapay
ou 6x de R\$ 9.286,92 com juros

1

 **COMPRAR**



CEP:

 -

CALCULAR FRETE

Página Inicial / Acessórios / Mesa Digitalizadora / Mesa Legal (Ofício) / Mesa Digitalizadora Legal (Ofício)



Mesa Digitalizadora Legal (Ofício)

Marca: **Kodak alaris**
Modelo: Legal-Ofício
Disponibilidade: Imediata

De R\$ 2.219,00

Por:

R\$ 1.892,80

Economize R\$ 326,20

R\$ 1.798,16 à vista com desconto Boletão - Yapay
ou 6x de R\$ 353,13 com juros

1

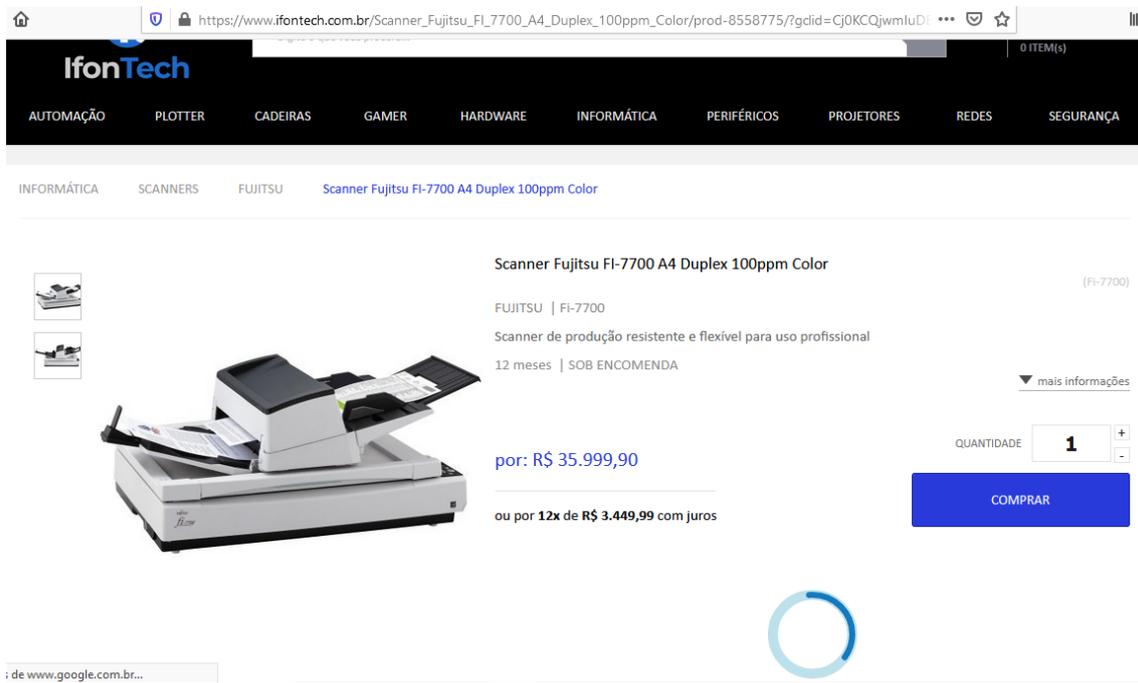
 **COMPRAR**



CEP:

 -

CALCULAR FRETE



ifonTech

AUTOMAÇÃO PLOTTER CADEIRAS GAMER HARDWARE INFORMÁTICA PERIFÉRICOS PROJETORES REDES SEGURANÇA

INFORMÁTICA SCANNERS FUJITSU Scanner Fujitsu FI-7700 A4 Duplex 100ppm Color

Scanner Fujitsu FI-7700 A4 Duplex 100ppm Color (FI-7700)

FUJITSU | FI-7700

Scanner de produção resistente e flexível para uso profissional

12 meses | SOB ENCOMENDA

por: R\$ 35.999,90

ou por 12x de R\$ 3.449,99 com juros

QUANTIDADE 1

COMPRAR

Cabe mencionar que para atender a especificação técnica, é exigido o Scanner (ADF) com mesa digitalizadora.

VIII - DE ESPECIFICAÇÃO SIMILAR LICITADA

Ainda com o intuito de participar do processo, realizamos uma pesquisa no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS e identificamos que em julho de 2018 a Procuradoria Geral do Distrito Federal licitou através do PE Nº 6/2018, as mesmas especificações, as quais os valores finais do processo na época. Lembrando que por serem equipamentos importados, os fornecedores os adquirem em dólar e, na época da licitação em 2018 o dólar era de \$ 3,72 e hoje, estamos falando de um dólar **\$ 5.37**, um aumento de quase **46%** em consideração ao dólar da época. As informações podem ser conferidas no sistema www.comprasgovernamentais.gov.br



Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	SCANNER	UN	1	R\$ 309.999,0000	R\$ 309.999,0000
Marca: KODAK ALARIS Fabricante: KODAK ALARIS Modelo / Versão: s2070/13500 com mesa ofício/1940 com omnipage Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item 1- Modelo: s2070/ Fabricante: KODAK Alaris /Quantidade: 33 unidades Tecnologia CIS; Ciclo diário: 7000 FIs; ADF: 80 FIs; Velocidade: 70 ppm/140 lpm a 200 e 300 dpi nos modos branco e preto, escala de cinzas e colorido; USB 3.1 GEN1 (compatível com USB 2.0 e 3.0); Resolução óptica: 600 dpi; Resolução saída: 75 a 1200 dpi; Multiplas folhas; Duplex; Gramatura: 27-433 g/m²; Área de digitalização: 216x 356mm; Sensor ultrassônico; Compatibilidade: Windows 7,8,10, Linux; Marca e modelo centro de compatibilidade Windows; Drives: Twain e Isis; Formatos de saída de arquivo: TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF e PDF pesquisável; Bivolt:100 a 240V; RotoS; Software OCR; Detecção e eliminação automática de páginas em branco com ajuste de sensibilidade via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS;Junção de imagens da frente e do verso em uma única imagem via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS;Preenchimento automático de bordas irregulares com a cor branca de fundo;Rotação automática do documento baseada no conteúdo via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS;Recorte do tamanho exato do documento via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS;Ajuste independente de cores RGB via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS;Preenchimento automático de furos, incluindo perfurações duplas e irregulares via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS;Eliminação das cores vermelha, verde e azul via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS;Detecção automática de cores nos drivers TWAIN e ISIS;Ajuste de brilho e contraste via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS;Mostra das imagens digitalizadas durante o processo de captura;Possibilidade que as imagens digitalizadas possam ser direcionadas para um diretório, e-mail, impressora local o de rede, aplicativo ou para Microsoft Sharepoint;Recursos de pós-digitalização, como rotação, recorte, exclusão, renomeação do arquivo e escolha do diretório para salvar as imagens;Utilização de folha em branco como separador de documentos;Software de reconhecimento de caracteres (OCR) na língua portuguesa do Brasil;Software com interface em idioma Português do Brasil;Junção de imagens na digitalização de papel A3 dobrado via ADF (frente e verso/duplex); Item 2- Modelo: 13500 com mesa ofício/Fabricante: KODAK Alaris /Quantidade: 11 unidades Tecnologia: CCD; Painel LCD; Ciclo diário: 33.000 FIs; ADF: 300 FIs; Velocidade: 110ppm/220lpm a 200 e 300 dpi nos modos branco e preto, escala de cinzas e colorido; Resolução óptica: 600 dpi; Resolução saída: 100 a 600 dpi; Gramatura: 34-413 g/m²; Compatível USB 2.0 e 3.0; Largura mínimo/Máximo Documentos: 50 mm X 303 mm; Comprimento Mínimo/Máximo do Documento: 50 mm X 853,6 mm Modo longo; 4,1Metros; Tamanho ADF: A3; Mesa digitalizadora tamanho ofício acoplada; Drives: Twain e Isis; Formatos de saída de arquivo: TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF e PDF pesquisável; Bivolt 100 a 240V; Software OCR, Preenchimento automático de bordas irregulares com a cor branca de fundo;Rotação automática do documento baseada no conteúdo via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS;Recorte do tamanho exato do documento via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS;Ajuste independente de cores RGB via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS;Preenchimento automático de furos, incluindo perfurações duplas e irregulares via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS;Eliminação das cores vermelha, verde e azul via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS;Detecção automática de cores nos drivers TWAIN e ISIS;Ajuste de brilho e contraste via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS;Mostra das imagens digitalizadas durante o processo de captura;Possibilidade que as imagens digitalizadas possam ser direcionadas para um diretório, e-mail, impressora local o de rede, aplicativo ou para Microsoft Sharepoint;Recursos de pós-digitalização, como rotação, recorte, exclusão, renomeação do arquivo e escolha do diretório para salvar as imagens;Utilização de folha em branco como separador de documentos; Item 3- Modelo: 1940 com ferramenta omnipage/Fabricante: KODAK Alaris /Quantidade: 06 unidades Tecnologia: CIS; Resolução óptica: 600 dpi; Ciclo diário: 1.000 FIs; ADF: 20FIs; Gramatura: 30 a 398 g/m²; Velocidade: 20ppm/40 lpm tons de cinza e preto e branco, cores; 15ppm/30lpm a 200 dpi; Formatos de saída: TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF e PDF pesquisável; Compatível: Windows7,8,10,Linux,Mac OS; Compatível com USB 2.0 e 3.0; Tamanho de digitalização: Mínimo: 80 mm x 52 mm, Máximo: 216 mm x 354 mm; OCR; Suporte Idiomas: Espanhol,Inglês, Português; Energy Star; Bivolt; Peso: 1,3kg; Tamanho: 78X 289X 107mm, Enquadramento automático de imagens;Corte automático; Rotação de imagem;Digitalização duplex;Mesclagem de imagens;Preenchimento de bordas da imagem;Remoção de páginas em branco baseada em conteúdo;Brilho e contraste automáticos; Acompanha ferramenta omnipage. (Garantia: 36 meses onsite incluindo consumíveis e treinamento hands-on para todos os itens)					
				Total do Fornecedor:	R\$ 309.999,0000
				Valor Global da Ata:	R\$ 309.999,0000

DADOS DO PROCESSO SIMILAR:

PROCESSO SEI Nº: 020-00029681/2017-70

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

DATA DE ABERTURA: 30/07/2018

HORÁRIO: 10h30min (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 926121

Entendemos a necessidade deste órgão em comprar equipamentos que sejam condizentes com sua realidade, porém, o valor estimado não condiz com a realidade.



IX -Entende-se que o fim precípua da licitação é a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e há de se entender que o ato de exclusão de um concorrente acaba por contrariar tal intuito, em prol de um excessivo formalismo.

Cabe mencionar que o princípio da eficiência foi acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19/1998, no momento em que se realizou uma grande Reforma do Estado brasileiro. Veio como resposta a problemas antigos de ineficiência, lentidão, omissão e negligência da Administração Pública em resolver suas demandas.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2008, página 82) afirma que referido princípio possui dois aspectos:

O princípio da eficiência apresenta, na realidade, dois aspectos: pode ser considerado em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados; e em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública, também com o mesmo objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação de serviço público;

É o que nos ensina Hely Lopes Meirelles (04), in Direito Administrativo Brasileiro, obra atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Delcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, 26ª Edição, Malheiros, p.90, nos afirma que:

“O princípio da eficiência exige que atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”



X – DOS PEDIDOS

Requer que seja dado provimento a presente impugnação para que seja revisto o valor estimado para o lote IV ora impugnadas do ato convocatório, retificando o Edital.

Lauro de Freitas-BA, 30 de março de 2021

Manília C. Herda

Scaninfo Soluções em Tecnologia Eireli

CNPJ: 33.783.328/0001-80